

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial - CEPP**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, foi iniciada correição ordinária, por meio telepresencial, relativa ao Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial- CEPP, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n. 208, em Campo Grande-MS, conforme os termos do Edital n. 040/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) n. 3.065, de 23 de setembro de 2020. O Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior, Vice-Presidente e Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, e as servidoras Claudia Giseli Vilela Marques, Secretária-Geral da Presidência, em substituição, e Rosemeire Pinheiro de Araújo, Chefe de Gabinete, participaram remotamente dos procedimentos da Correição. Foram cientificados da realização da correição, os Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil- Seccional de Mato Grosso do Sul- e Subseções de Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia - e da Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul. O Vice-Corregedor esclareceu que a realização da correição de modo virtual é medida de prevenção à disseminação do novo coronavírus (Covid-19), conforme autorizado pelo Ato N. 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020. Esclareceu, também, que nesta correição foram considerados os dados estatísticos desde a correição anterior, em dezembro de 2019, até setembro do corrente ano. Com base nos dados estatísticos, nas informações prestadas pela unidade e em observações resultantes da consulta aos processos nela em trâmite, o Corregedor registrou: **1. INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO.** A Portaria TRT/GP/SCJ N. 9, de 8 de maio de 2015, referendada pela Resolução Administrativa 50/2015, instituiu o Núcleo de Execução e Pesquisa Patrimonial no âmbito deste Regional, com aproveitamento e acumulação do Núcleo Permanente de Apoio às Execuções Trabalhistas, criado pela Resolução n. 5/2012. Em 10/6/2019, por

meio da Resolução Administrativa N. 46/2019, foi referendada a Portaria TRT/GP/SJ N° 002/2019 e revogadas as Resoluções Administrativas 5/2012 e 50/2015, relativamente ao Núcleo de Execução e Pesquisa Patrimonial - NEPP, e instituído e estruturado o Centro de Execução e de Pesquisa Patrimonial (CEPP). Em 5 de agosto de 2019, a Resolução Administrativa N. 79/2019 revogou a RA 46/2019 e referendou a Portaria TRT/GP/SJ N° 08/2019, "que reproduz as regras da Resolução Administrativa n. 46/2019, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Centro de Execução e de Pesquisa Patrimonial - CEPP, com nova redação dos artigos 4º, 12 e 13, e acrescenta disposições destinadas a regulamentar a reunião de execuções, em cumprimento à recomendação contida na Ata de Correição Ordinária do TST n. 351-84.2019.5.00.000". O Centro de Execução e de Pesquisa Patrimonial (CEPP) funciona como órgão jurisdicional de apoio à efetividade da execução trabalhista de todas as Varas do Trabalho deste Tribunal e é Coordenado pelo Juiz Márcio Alexandre da Silva, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Dourados e Gestor Regional do Programa Trabalho Seguro e Gestor Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem. O Juiz Coordenador do CEPP tem exercício no período coincidente com o mandato dos cargos de Direção do Tribunal e atua como Gestor Regional da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, sendo responsável pela implementação de ações, projetos e medidas destinados a conferir maior efetividade à execução trabalhista neste Tribunal, conforme dispõe o artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, da Resolução Administrativa N. 79/2019, Dessa forma, considerando o previsto no artigo 3º, parágrafo 1º, da RA 79/2019, foi designado, na nova gestão da Direção do Tribunal, o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Jardim, Christian Gonçalves Mendonça Estadulho, para atuar no CEPP, a contar de 7/1/2021, até ulterior deliberação, com exclusividade, nos termos da PORTARIA TRT/GP N. 27/2020. **2. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS.** Atualmente não há Juízes vitaliciandos lotados na unidade. **3. JUÍZ COORDENADOR. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE. SEDE DA JURISDIÇÃO.** O Juiz Coordenador do CEPP reside em Campo

Grande, sede da Jurisdição, e comparece à unidade de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. **4. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.** O quadro de pessoal é integrado por 5 (cinco) servidores: Levi Lara Belão, que atua como Coordenador da CAEC - Coordenadoria de Apoio à Execução e à Conciliação(integrado pelo CEJUSC- Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas- e pelo CEPP- Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial), Pedro Paulo Passarelli Barros, Chefe de Gabinete, Nádia Manvailler de Vargas Pimenta, Assistente de Execução, e os Oficiais de Justiça Avaliadores, Ana Carolina Alves Machado Veloso Rodrigues e Valdir Monteiro Junior - vinculado ao CEPP, inicialmente de forma temporária, conforme PROAD 20370/2020 (doc. 19), tornando-se a vinculação definitiva, conforme PROAD 22503/2020 (doc. 14). **5. INSTALAÇÃO FÍSICA.** O CEPP - Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial encontra-se instalado no 1º andar da Sede deste Tribunal, em espaço compartilhado com o NCAT. O Coordenador da CAEC - Coordenadoria de Apoio à Execução e à Conciliação- informou que foram instalados dispositivos de controle de entrada e saída nas portas de acesso à unidade, além de uma câmera de segurança, no hall de acesso principal, assegurando maior controle das pessoas que adentram o CEPP. **6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E HASTA PÚBLICA. 6.1. QUADRO DO ACERVO DE PROCESSOS EM QUE ESTÃO CONCENTRADAS AS EXECUÇÕES CENTRALIZADAS NA UNIDADE.** O CEPP recebe processos das Varas para execução centralizada de grandes devedores. Concentra as atividades em um processo piloto e orienta as unidades judiciárias a sobrestarem os processos que tenham suas execuções suspensas, quer seja em função da aprovação de PEPT - Plano Especial de Pagamento Trabalhista, ou de REEF - Regime Especial de Execução Forçada, instaurados pelo CEPP. Quanto às execuções centralizadas em face de grandes devedores, atualmente há 10 (dez) processos pilotos em andamento no CEPP, relacionados a seguir, de acordo com as informações constantes no questionário da correição e em planilha. Na tabela abaixo os valores da DISP/LUGER foram somados, pois houve reunião de execuções:

EMPRESA/EXECUTADA GRANDE DEVEDOR	PROCESSO PILOTO	QUANTIDADE DE PROCESSOS PAGOS	VALOR LIBERADO
Consórcio UFN III	0024471- 09.2019.5.24.0071	Superior a 360	R\$ 31.071.666,48
Editora Folha do Povo do MS	0051800- 88.2005.5.24.0005	Ainda não contabilizado o total	Em fase de penhora
Grupo Striquer (BARI Transportes)	0024201- 65.2016.5.24.0046	Cerca de 87	R\$ 5.170.519,59
Cifra Vigilância, Segurança	001565- 67.2012.5.24.0007	Superior a 100	R\$ 2.137.938,86
Vetorial Energética Ltda	0024248- 49.2019.5.24.0041	27	R\$ 2.025.483,17
Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária	0024383- 84.2019.5.24.0001	29	R\$ 528.788,04
DISP Segurança e Vigilância Ltda LUGER Multiserviços Eireli	0024404- 60.2019.5.24.0001 0024386- 39.2019.5.24.0001	Superior a 200	R\$ 8.393.231,01
Grupo Fortesul	0024015- 82.2013.5.24.0002	Ainda Não contabilizado o total	Fase notificação/pesquisas patrimoniais
Modular Todeschini	0025919- 03.2014.5.24.0003	1	R\$ 338.159,90
	Valor total liberado pelo CEPP		R\$ 49.665.787,06

6.1.1. Consórcio UFNIII (0024471-09.2019.5.24.0071): procedimento em face do Consórcio UFNIII teve início com uma relação de 1.500 (mil e quinhentos) processos e dívida aproximada de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais). No período de 1º/11/2019 até 30/9/2020, foram pagos integralmente, mais de 360 (trezentos e sessenta) ações trabalhistas. Registra-se que que restam cerca de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em execuções pendentes, que correspondem, em sua maioria, a débitos fiscais e dívidas oriundas de ações trabalhistas ainda não estão na fase de execução, garantidas por carta fiança; **6.1.2 Editora Folha do Povo do MS (0051800-88.2005.5.24.0005):** o valor estimado das reuniões das execuções é superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais, sendo o total, de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) garantidos pela constrição de um imóvel realizada pelo CEPP e pela penhora do direito minerário pertencente ao sócio da executada, para o qual foi redirecionada a execução. Não houve liberação de valores, conforme planilha recebida pelo CEPP; **6.1.3. Grupo Striquer - BARI Transportes - (0024201-65.2016.5.24.0046):** registra-se a reunião de execuções em face do Grupo Striquer abrangia inicialmente 87 (oitenta e sete) processos e a dívida apurada englobava ações trabalhistas individuais, execuções fiscais e Ação Civil Pública. Foram constritos imóveis que resultou no pagamento R\$ 5.170.519,59 (cinco milhões, cento e setenta mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), o que permitiu a quitação de todas as ações trabalhistas individuais, bem como da ação civil pública. Restam débitos oriundos de execuções fiscais, os quais aguardam manifestação da PGFN, todavia, tais execuções encontram-se garantidas por outros bens imóveis penhorados; **6.1.4 Cifra Vigilância, Segurança (001565-67.2012.5.24.0007):** registra-se a reunião de execuções que totalizavam aproximadamente R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Foi determinado o pagamento dos processos relacionados originariamente no PEPT apresentado pela reclamada, utilizando-se, para tanto, parte remanescente dos valores oriundos da arrematação de um imóvel rural, ocorrido

anteriormente nesse feito. O CEPP promoveu liberações que saldaram R\$ 2.137.938,86 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), possibilitando o pagamento integral de mais de 100 (cem) execuções. Considerando a incapacidade financeira da devedora em solver a dívida, o PEPT foi convertido em REEF. Atualmente, foi determinada a penhora de bens, cotas sociais e direitos minerários, os quais possuem condições de garantir toda a dívida;

6.1.5. Vetorial Energética Ltda (0024248-49.2019.5.24.0041):

registra-se que foi apresentada petição pelas reclamadas - Vetorial Energética Ltda e Vetorial Siderurgia Ltda, dando origem ao PROAD 4238/2018, no qual foi requerida a unificação e suspensão de execuções que tramitavam em face das devedoras. Tal providência objetivava saldar o passivo trabalhista da forma menos gravosa. Deferido o requerimento de centralização, o feito foi remetido ao CEPP. Atualmente, a empresa deposita mensalmente o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual é utilizado para adimplir os débitos trabalhistas, priorizando o pagamento dos credores (crédito líquido do reclamante), iniciando-se por aqueles que haviam realizado acordo com a reclamada e aceitaram receber com deságio o débito exequendo, seguidos pelos demais processos em que não houve aceite da proposta conciliatória e, por fim, por aqueles que permaneceram silentes.

6.1.6. Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária (0024383-84.2019.5.24.0001):

registra-se que a reunião de execuções em face da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária teve origem com pedido formulado pela devedora com a indicação de 45 (quarenta e cinco) feitos. A perícia contábil constatou que a dívida destes processos era aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Ante a dificuldade da devedora adimplir as parcelas do PEPT, foi convertido em REEF. Ante a alienação de bens penhorados, foi possível a liberação do valor constante da tabela acima. Atualmente aguarda a alienação de imóvel que garante integralmente a execução;

6.1.7. Disp (0024404-60.2019.5.24.0001)

e 6.1.8 Luger (0024386-39.2019.5.24.0001): registra-se a reunião de execuções em face das reclamadas DISP e Luger iniciadas na

modalidade PEPT, separadamente, com a apresentação de relação de processos que poderiam ser adimplidos pelas reclamadas com créditos fiscais perante a SRFB (PER/DCOMP's) ou oriundos de contratos de prestação de serviço. Foram realizadas diligências com a finalidade de obter os supostos créditos ofertados pelas reclamadas, perante a Receita Federal ou outras empresas e órgãos públicos para as quais as reclamadas prestaram serviços. Não obstante as constrições realizadas, revelou-se que os créditos oferecidos ou não existiam ou eram insuficientes para a garantia das execuções enumeradas pelas devedoras. Descumprido, pois, os PEPTs apresentados, o procedimento foi convertido em REEF, autorizando-se a pesquisa patrimonial ampla nos feitos. Concluiu-se, por meio das investigações realizadas, pela existência de Grupo Econômico integrado pelas empresas DISP, Luger e Granseg. As constrições realizadas possibilitaram o pagamento registrado na tabela acima; **6.1.9. Grupo Fortesul (0024015-82.2013.5.24.0002)**: registra-se a reunião das execuções em trâmite nas Varas do Trabalho deste Tribunal, movidas em face das empresas do Grupo Fortesul. Derivou de pedido encaminhado pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande, em razão de frustradas tentativas de satisfação da execução em curso no processo adotado como piloto. Em consulta realizada às Varas deste Regional, foi apurada dívida de aproximadamente R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), em face das devedoras. O CEPP tem realizado atos para ciência e regularização da representação dos executados na demanda, bem como pesquisas patrimoniais. Foi expedida Carta Precatória, pendente de cumprimento; e **6.1.10. Modular Todeschini (0025919-03.2014.5.24.0003)**: processo remetido ao CEPP pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande, em razão das tentativas frustradas para pagamento do débito exequendo, sendo o processo do ano de 2014. Iniciados os trabalhos de pesquisa, com a determinação de ampliação e afastamento do sigilo bancário e fiscal dos executados, foram expedidos ofícios a Instituições Bancárias e Cartórios, entre outros. O descumprimento de prazos de cumprimento de ordens judiciais levaram à aplicação de multas às

instituições bancárias, as quais, permitiram o pagamento do crédito do exequente, dos pagamentos de honorários, de contribuição previdenciária e das custas processuais, conforme tabela acima; **6.2. PROCESSOS EXAMINADOS.** Foram inspecionados os dez processos, mencionados anteriormente na tabela constante no item 6.1: **CumSen 0024471-09.2019.5.24.0071:** desde o da 9/12/2019 (data da última correição) foram expedidos diversos alvarás (fls.1951/1960; 1975/1980; 1996/2144; 2274/2310; 2412; 2414/2420; 2433/2476; 2590/2626; 2628; 2666/2677; 2694/2703; 2705; 2726/2732; 2734/2736; 2740/2781; 2802) para transferências de valores a quem de direito, considerando os processos cujas execuções foram reunidas nestes autos; a execução prossegue e está garantida por carta fiança; **ACPCiv 0051800-88.2005.5.24.0005:** considerando que o leilão do imóvel rural não foi suficiente para quitação do passivo trabalhista, no dia 20/10/2020 foram determinadas diligências para garantia integral da execução. Os autos encontram-se conclusos; **0024201-65.2016.5.24.0046:** no dia 26/10/2020 foi sobrestada a análise dos pedidos de arrematação em face da decisão liminar proferida no MS 0024330-72.2020.8.24.0000; **ATOrd 0001565-67.2012.5.24.0007:** os autos estão conclusos para despacho, ante as manifestações acostadas ao autos; **CumSen 0024248-49.2019.5.24.0041:** os autos encontram-se na tarefa aguardando cumprimento de providências desde o dia 3/9/2020, com uma petição do dia 16/9/2020 ainda não apreciada; **CumSen 0024383-84.2019.5.24.0001:** os autos encontram-se no prazo aguardando manifestação da leiloeira acerca do leilão de venda dos imóveis; **CumSen 0024404-60.2019.5.24.0001:** os autos encontram-se conclusos para despacho; **CumSen 0024386-39.2019.5.24.0001:** os autos encontram-se sobrestados aguardando a quitação dos créditos exequendos habilitados no PJe 0024404-60.2019.5.24.0001; **ATOrd 0024015-82.2013.5.24.0002:** o feito encontra-se sobrestado desde o dia 20/10/2020 até o julgamento do MS 0024331-57.2020.5.24.0000; **e ATOrd 0025919-03.2014.5.24.0003:** os autos encontram-se no prazo para que a terceira interessada apresente declaração de responsabilidade, nos termos determinados. **6.3. HASTA PÚBLICA:**

conforme informação do Coordenador da CAEC, o CEPP realiza hasta pública em suas execuções centralizadas. Entretanto o objetivo principal é localizar valores em moeda corrente para a solução das execuções, por proporcionar maior liquidez e efetividade. No processo piloto 0024201-65.2016.5.24.0046 (Striquer) foram realizadas hastas públicas com a venda de veículos e de bens imóveis, que resultaram na apuração do montante superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o pagamento de débitos exequendos. Encontra-se aberta hasta pública para venda direta de bens no REEF em face da executada Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, no qual foi penhorado um complexo imobiliário. Para ampla divulgação o Coordenador da CAEC informou que foi expedido Ofício Circular às empresas do ramo imobiliário, além de grupos que atuam no ramo de educação e do comércio de atacado/varejo. **7. AUDIÊNCIAS:** a unidade realiza audiências para tentativa de conciliação em processos em fase de execução e que estejam reunidos no setor sendo, em muitos casos, auxiliado pelo CEJUSC, o qual possui estrutura física adequada para tal atividade. Não há dia da semana destinado para realização dessas audiências. São organizadas pautas temáticas em datas específicas, de modo a otimizar os trabalhos e oportunizar o comparecimento das partes. Em decorrência dessas tratativas, em maio do corrente ano foram realizadas audiências em 62 (sessenta e dois) processos, as quais culminaram na solução de 52 (cinquenta e duas) ações com a realização de pagamentos do montante aproximado de R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais). **8) OBSERVAÇÕES.** Durante a correição foi observado: **a)** o Juiz Coordenador faz uso de assinatura digital nos pronunciamentos decisórios (Recomendação TRT24/SECOR n.4/2008, I); **b)** são atendidos os procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Provimento SECOR N. 8/2008); **c)** são utilizados os convênios SINESP(INFOSEG), CNIB, SIMBA, UIF(COAF), INFOJUD, SISBAJUD (antigo BACEN-JUD), CCS, RENAJUD, JUCEMS, Detran-MS, ARISP, SIEL e CENSEC. Além disso, o CEPP está firmando novos convênios com a TIM, VIVO, PMCG e SRFB; **d)** de acordo com o Coordenador da CAEC, a unidade adota as seguintes práticas de

gestão ambiental: aproveitamento da luz natural, com utilização de iluminação artificial apenas quando necessário; utilização de copos de vidros, em substituição aos copos descartáveis; impressão de documentos em frente e verso, quando necessário; e reaproveitamento, como rascunho, das folhas já utilizadas; **e)** os servidores participam dos programas de aperfeiçoamento profissional disponibilizados pela Escola Judicial do Tribunal - EJTRT- bem como de outras atividades promovidas pelo CSJT e/ou TST.No primeiro semestre de 2020, os servidores do CEPP realizaram o curso sobre Sistemas de Pesquisa de Bens e Pessoas, promovido pela EJTRT 24ª Região em parceria com a Ejud15. Com a finalidade de maior aperfeiçoamento da equipe, foi solicitada a participação em curso de capacitação ministrado também pela Escola Judicial do TRT 15ª, cujo conteúdo programático é complementar aquele sobre sistemas de pesquisa de bens e pessoas; **f)** a Ouvidoria deste Regional, por meio da Comunicação Interna n. 35/2020, de 19 de outubro de 2020, informou as manifestações recebidas no período de dezembro/2019 a setembro/2020. Relativamente ao período de **2019** não foi recebida **nenhuma** manifestação. No ano de **2020** houve o protocolo de **2** (dois) elogios, **2** (duas) solicitações de informações quanto ao andamento processual e **1** (uma) reclamação.

9. MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS. No tocante às práticas de atos processuais, por meios não presenciais, adotadas pela unidade para assegurar a razoável duração do processo, em face das medidas necessárias para reduzir as possibilidades de contágio pelo novo coronavírus, o Coordenador da CAEC informou que o CEPP adotou as seguintes providências: a) realização de audiências por videoconferência, com a utilização da plataforma Cisco Webex; b) encaminhamento, por meios eletrônicos e virtuais, de mandados e ofícios, destinados a órgãos públicos e empresas, inclusive aqueles expedientes com determinações de bloqueio e penhora de créditos; e c) contato com as partes e advogados para coleta de dados e expedição de alvarás com transferência direta de valores para a conta bancária do destinatário, agilizando o recebimento de valores e tornando desnecessário o comparecimento

para retirada da guia. Quanto à determinação contida no PROAD 20370/2020 (doc. 19), para cooperação dos Oficiais de Justiça, vinculados ao CEPP, o Coordenador da CAEC informou que os Oficiais de Justiça vinculados à unidade tem auxiliado na elaboração de expedientes como mandados e ofícios. Realizam contato com diversos órgãos visando à conclusão e aprimoramento dos convênios firmados pelo Tribunal para utilização de ferramentas de pesquisa, além do cumprimento dos mandados e encaminhamento de Ofícios utilizando-se preferencialmente de meios eletrônicos e virtuais. **10. REGISTROS E PRÁTICAS REFERENCIAIS.** O Desembargador Vice-Corregedor registra as seguintes informações fornecidas pelo Coordenador da CAEC: **a)** Com a colaboração da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, foi criado o SEI - CEPP, sistema eletrônico de informação que pode ser acessado por meio da Intranet do Tribunal, no qual são inseridos vídeos e tutoriais para auxiliar a utilização das ferramentas de pesquisa patrimonial pelos demais servidores do órgão, além de ser ambiente em que são compartilhadas informações sobre os procedimentos de execução reunida, bem como banco de dados e relatórios de pesquisas já realizadas; **b)** com o advento dos despachos proferidos no PROAD N. 22.503/2020 (documentos 6 e 14), está em transição a centralização no CEPP da gerência funcional dos convênios judiciais relacionados às ferramentas de apoio à execução, seguindo os comandos da Resolução CSJT N. 138/2014, acerca do aprimoramento no manuseio das ferramentas de pesquisa, notadamente em investigações patrimoniais, medida salutar para a efetividade processual; **c)** no período de novembro/2019 a setembro/2020, o CEPP garantiu o pagamento de mais de 850 (oitocentos e cinquenta) processos trabalhistas, os quais, aparentemente, não possuíam qualquer expectativa de solução, totalizando mais de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) em créditos aos trabalhadores; **d)** conforme informação prestada pelo CEPP, foram realizadas as seguintes doações: **d1) Processo 0024566-17.2019.5.24.0046:** por meio deste processo foram beneficiadas as seguintes entidades: **Associação Segunda Casa:** R\$ 1.300,00 (mil e

trezentos reais). A entidade prestou contas mas o MPT apresentou inconsistências. A instituição apresentou justificativas e foi concedidas vista ao MPT; **Associação Anandamoyi**: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a prestação de contas pela entidade; **Associação Criança Feliz**: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para prestação de contas pela entidade. **A associação devolveu o dinheiro e a quantia foi repassada para Ligia Hans**, para reforma, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para prestação de contas, com vencimento em fevereiro/2021; **Escola Lino Vilacha**: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à reforma da biblioteca da escola e sala dos professores. Foi realizada a prestação de contas pela entidade, sem ressalvas, e aprovada; **PMMS Serviço de Inteligência da Corregedoria**: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados à aquisição de câmera fotográfica para investigações. Foi realizada a prestação de contas, sem ressalvas; **PMMS Bope**: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados à aquisição de equipamentos e fardamento, sendo concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias. A entidade regularizou a situação; e **APREMS**: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de materiais para a Casa Abrigo, que cuida de mulheres ameaçadas de morte. Foi concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para prestação de contas;

d2) Processo 0025561-70.2016.5.24.0002: por este processo foram beneficiadas as seguintes instituições/entidades: **Polícia Militar Ambiental**: R\$ 38.525,00 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais), com prestação de contas aprovada; **Associação Pestalozzi**: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com prestação de contas aprovada; **Bombeiros**: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), com prestação de contas aprovada; e **Escolas Estaduais**: R\$ 44.348,50 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), com prestação de contas aprovada; Instituto de Direitos Humanos : **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), com prestação de contas aprovada; **AACC**: R\$ 5.062,22 (cinco mil, sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), para gêneros

alimentícios, com prazo de 15 (quinze) dias para prestação de contas; **d3) Processo 0024353-54.2017.5.24.00:** por este processo foram beneficiadas as seguintes entidades: **Hospital Regional:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mais R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinados à aquisição de veículo. Foi concedido à entidade o prazo de 60 (sessenta) dias para prestação de contas; **Pestalozzi:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a aquisição de aparelhos de ar condicionado, com o prazo de 30 (trinta) dias para prestação de contas; e **Segunda Casa:** R\$ 57.050,00: (cinquenta e sete mil e cinquenta reais), para pagamento de alugueis e realização de festa para crianças, com o prazo de 60 (sessenta) dias para prestação de contas; **d.4) Processo 0025552-59-2017.5.24.0007:** por meio deste processo foram beneficiadas as seguintes entidades: **Escola Aracy Eudociak:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para a reforma da sala dos professores e biblioteca, com o prazo de 90 (noventa) dias para prestação de contas; **AACA Lar de Idosos:** R\$ 43.809,50 (quarenta e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos) para aquisição e reforma de mobiliário e melhorias prediais, com o prazo de 90 (noventa) dias para prestação de contas, com vencimento em 7/1/2021; **Lino Vilacha:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a aquisição de câmeras de segurança, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para prestação de contas; e **Escola Prof. Virgilio Alves de Campos:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados à biblioteca, sala dos professores e parque infantil, com o prazo até 29/2/2021 para prestação de contas; **d.5) Processo 0160500-73.2006.5.24.0022:** por este processo foi beneficiada a Escola Juarez Ribeiro de Oliveira, com a doação de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a construção de biblioteca, com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para prestação de contas; **d6) Processo 0024966-02-2017-5-24-0046:** por este processo foi beneficiada a Polícia Militar Ambiental, com a doação de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a reforma de chalana e utilização em projeto social, com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para prestação de contas, com vencimento 20/2/2021;

e d7) **Processo 25320-47.2017.5.24.0007:** por este processo foi beneficiada a instituição Pestalozzi, com a doação de R\$ 50.759,22 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) para reforma da clínica odontológica, com o prazo de 90 (noventa) dias para prestação de contas, que vencerá em 26/1/2021. Constata-se, pelo exposto, que houve liberação de R\$ 1.417.056,44 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para doações a entidades e instituições. O Coordenador da CAEC informou que ainda existe um saldo de R\$ 1.093.000,00 (um milhão e noventa e três reais) para definir a destinação a ser dada. **11. REGISTROS FINAIS.**

Participaram da videoconferência com o Desembargador Vice-Corregedor os seguintes advogados: Bárbara Helene Nacati Grassi, Cleiton Turbino Silva, Diego Augusto Granzotto de Pinho, na condição de Presidente da Comissão dos Advogados Trabalhistas da OAB/MS, Gabriel Foschini Trindade, Maurício Gehlen e Victomar Monteiro. A advogada Bárbara Helene Nacati Grassi parabenizou os servidores, pelo dia do servidor público, e agradeceu a existência e atuação do CEPP que levou ao recebimento várias processos com execuções que se estendem por vários anos. A advogada registrou a importância da permanência do CEPP, órgão capacitado em pesquisas de localização de patrimônios do devedor e conseqüentemente realiza a entrega da prestação jurisdicional ao trabalhador. O advogado Cleiton Turbino Silva, da cidade de Cáceres-MT, ao elogiar o trabalho do CEPP, citou o caso do Senhor Sebastião, com 83 anos, que há 20 anos buscava resolver o problema de uma fazenda adquirida. Ao ser intimado pelo CEPP, duvidou que houvesse órgãos com poderes necessários para enfrentar a difícil situação e com mecanismo tão eficiente, onde os reais credores fossem pagos e deixa registrado os elogios ao Tribunal por ter criado o CEPP. O advogado também ressaltou o tratamento personalizado dado pelo Juiz da Execução, Dr. Márcio Alexandre da Silva, ao caso do seu cliente e conseguiu satisfazer integralmente a execução. O Juiz Márcio Alexandre da Silva relatou que o Senhor Sebastião comprou um imóvel rural há 20 anos e não conseguia a escritura definitiva,

pois o proprietário anterior, devedor na esfera trabalhista, usava de diversas artimanhas para fugir das obrigações de pagamento dos débitos oriundos dos processos de execuções trabalhistas. A fazenda foi adjudicada e encerrou a execução de mais de 10 (dez) anos na Justiça Trabalhista e um processo de 20 anos na esfera Cível. O advogado Diego Augusto Granzotto de Pinho parabenizou a Corregedoria, os servidores, pelo dia do servidor público, e o Magistrado Márcio Alexandre da Silva. Afirmou que o CEPP é diferencial para a solução dos conflitos e os resultados obtidos pelo referido Centro de Execução expressam a importância desse setor. O advogado Gabriel Foschini Trindade parabenizou os servidores, pelo dia do servidor público, e agradeceu o trabalho do CEPP, haja vista que várias execuções frustradas foram resolvidas. O advogado Maurício Gehlen parabenizou os servidores Levi Lara Belão e Pedro Paulo Passarelli Barros pelo tratamento recebidos e enalteceu o trabalho do CEPP. O advogado Victomar Monteiro, de Rio Verde, elogiou a atuação do CEPP. O servidor Pedro Paulo Passarelli Barros parabenizou os servidores, pelo dia do servidor público, e elogiou o trabalho desenvolvido pelo Juiz Márcio Alexandre da Silva. Ressaltou que o Juiz Márcio Alexandre da Silva em conjunto com o servidor Levi Lara Belão foram responsáveis pelos resultados expressivos do CEPP. O Juiz Márcio Alexandre da Silva agradeceu o Desembargador João de Deus Gomes de Souza que o designou e iniciou o trabalho de fortalecimento do CEPP, sendo sucedido pelo Desembargador Nicanor de Araújo Lima que deu continuidade ao trabalho anterior e, com isso, resultou nos resultados expressivos alcançados, tendo o Tribunal figurado por dois anos consecutivos nas primeiras classificações das pesquisas patrimoniais do Brasil: em 2018 ficou em primeiro lugar e em 2019 ficou em segundo lugar. O Desembargador Vice-Corregedor parabeniza os servidores pelo dia do servidor público e congratula-se com o Juiz Márcio Alexandre da Silva, Titular da 2ª VT de Dourados e Coordenador do CEPP - Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial, com o Coordenador da CAEC - Coordenadoria de Apoio à Execução e à Conciliação, Levi Lara Belão, e com os servidores lotados na

unidade pelo trabalho brilhante que vem sendo desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva. Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante a correição. **12. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas, o Desembargador Vice-Corregedor encerrou a Correição Ordinária. A Ata segue assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior, Vice-Presidente e Vice-Corregedor, pelo Juiz Márcio Alexandre da Silva, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Dourados e Coordenador do Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial - CEPP, e por mim, Claudia Giseli Vilela Marques, Secretária-Geral da Presidência, em substituição.

(Firmado por Assinatura Eletrônica no PROAD)

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor,
no exercício da função de Corregedor

(Firmado por Assinatura Eletrônica no PROAD)

MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA

Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Dourados, Coordenador do
CEPP- Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial

(Firmado por Assinatura Eletrônica no PROAD)

CLAUDIA GISELI VILELA MARQUES

Secretária-Geral da Presidência, em substituição